PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

L E I Nº 344

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crèdito Especial de Cr$.... 6.000,00(Seis mil cruzeiros) para regularizar o pagamento da professôra subvencionada Luzia Maria Soares, na importância de Cr$. 500,00(Quinhentos cruzeiros) mensais,/ no período de janeiro a dezembro do exercício de 1959.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 13 de novembro de 1959.

Prefeito.